



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Comandante Geral, do Diretor de Esporte e Lazer e da Coordenadora Pedagógica todos do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã – Batalhão Vida Plena instituído pela Lei Municipal nº 312/2018, de 23 de março de 2018, revogada pela Lei Municipal nº 356/2022 de 04 de dezembro de 2020 e dá institui outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal Nº 356/2022, de 04 de dezembro de 2020 que trata da composição do corpo de comando do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim – Batalhão Vida Plena – PCE-PMC-BVP;

CONSIDERANDO a inexistência de um Policial Militar graduado da ativa ou da reserva residente nesta localidade que possa assumir o cargo de Comandante Geral do citado programa;

CONSIDERANDO que tratativas e gestão feitas pessoalmente e através do Ofício nº 14/2022, de 26 de janeiro de 2022, enviado ao Secretário Estadual da Segurança Pública e Defesa Civil do Rio Grande do Norte, Coronel PM - FRANCISCO CANINDÉ ARAÚJO SILVA que solicitou a liberação do Sargento PM - DEIVSON BRASILIANO DE AZEVEDO e da Soldado PM - ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA com a finalidade de assumirem as funções de Comandante Geral e Sub Comandante respectivamente, do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã – Batalhão Vida Plena, que sob a luz do despacho exarado no Processo nº 00510042.000163/2022-04, não lograram êxito;

CONSIDERANDO que a inexistência de um Comando Geral inviabiliza e põe em risco a continuidade das atividades cívicas e educativas postas em prática pelo programa em questão;

CONSIDERANDO finalmente que a descontinuidade do PCE-PMC-BPV trará patente prejuízo ao regate, inserção social, à imprescindível formação cidadã das crianças e adolescentes beneficiárias do mencionado programa;

ASSIM DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor OTONIEL DE SOUZA BARACHO portador do CPF nº 267.141.404-87 para na condição de voluntário, exercer em caráter excepcional e interinamente a função de Comandante Geral do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã – Batalhão Vida Plena- PCE-PMC-BVP e da BANDA FILARMÔNICA 21 DE ABRIL até que seja encontrada uma definitiva solução para o problema em pauta.

§1º. Como já explicitado no caput do presente artigo, os serviços prestados pelo cidadão ora nomeado serão prestados voluntariamente, sendo considerados de alta relevância pública e social conforme o disposto na parte final do §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 356/2022, anteriormente mencionada.

§2º. Fica assegurado em caráter excepcional ao Comandante Geral do PCE-PMC-BVP e da BANDA

FILARMÔNICA 21 DE ABRIL por este ato nomeado, o ressarcimento das despesas efetuadas em decorrência de missões e atividades exercidas no cumprimento das atribuições próprias da função supramencionada, quando exercidas fora dos limites geográficos do município.

Art.2º. Ficam considerados vagos os cargos de Sargenteante e Tesoureiro do PCE-PMC-BVP, cujas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo Comando Geral do referido programa.

Art. 3º. A função de Diretor de Esporte e Lazer de que trata o Art. 8º, inciso V da Lei Municipal nº 356/2018 é cometida ao senhor MATHEUS WALLACE NERI LOPES portador do CPF Nº 101.139.074, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art.4º. Atribui-se ao Diretor de Esporte e Lazer as seguintes competências:

I - Orientar, ministrar treinamentos técnicos, táticos e regras das diversas modalidades esportivas postas em prática pelo Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã- Batalhão Vida Plena - PCE-PMC-BVP.

II - Garantir a normalidade, promover a prevenção e a resolução de conflitos assumindo a responsabilidade pela disciplina e orientação dos integrantes do PCE-PMC-BVP tanto nos treinos quanto nas competições esportivas.

III- Decidir quanto as alterações nos esquemas táticos bem como o posicionamento dos jogadores em campo, mediante cada situação concreta.

IV - Ministrar aulas, palestras, oficinas e demais eventos de cunho pedagógico de sua competência contemplados no Quadro de Trabalhos Semanais - QTS;

V - Participar e contribuir na construção do Plano Mensal de Atividades - PMA e Quadro de Trabalho Semanal - QTS da instituição;

VI- Apresentar sugestões com o objetivo de obtermos pleno êxito no cumprimento de tudo aquilo que foi planejado;

VII - Levar ao conhecimento do comando da instituição qualquer comportamento negativo praticado pelos beneficiários do PCE-PMC-BVP, de modo que seja lhe assegurado o respeito que lhe é devido e merecedor;

VIII- Contribuir para a consecução dos objetivos do PCE-PMC-BVP de que trata o Art. 5º seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 356/2020, de 04 de dezembro de 2020

IX - Em conjunto com os demais membros, do Corpo de Comando do PCE-PMC-BVP, elaborar o Plano Mensal de Atividades e o Quadro de Trabalho Semanal - PMA e QTS respectivamente, de modo a possibilitar que as atividades esportivas aconteçam de forma criteriosamente planejada, evitando sobretudo imprevistos e ações intempestivas;

X- Ser pontual e assíduo dando fiel cumprimento a carga horária prevista no Quadro Semanal de Trabalho - QTS e recuperar as horas/atividades quando não houver completado o mínimo estabelecido no mencionado QTS;

XI - Requisitar materiais necessários para a execução de suas tarefas e atribuições;

XII - Registrar em formulário próprio, a presença dos beneficiários do PCE-PMC-BVP nas atividades esportivas do mencionado programa;

XIII- Comparecer perante as reuniões promovidas pelo Comando da entidade;

XIV - Exercer total e absoluta responsabilidade quanto a preservação, manutenção e localização do material esportivo da instituição; responsabilizando os pais e/ou responsáveis pelos beneficiários do PCE-PMC-BVP, por

qualquer prejuízo ou danos por ventura causados ao referido material;

XV - Tomar conhecimento dos assuntos que lhe forem apresentados, sugerindo ideias e soluções adequadas;

XVI - Cumprir e se fazer cumprir as disposições contidas no Regimento Interno Integrado - R.I.D.I. da instituição quando aplicáveis a determinado caso específico;

§1º. O Diretor de Esporte e Lazer é o responsável direto por todo material esportivo e prestará contas deste, quando deixar o cargo ou ainda quando solicitado pelo Comandante Geral da instituição.

§2º. O material esportivo é de uso exclusivo nas atividades esportivas do PCE-PMC-BVP sendo expressamente vedado seu uso em outros projetos/programas, atividades

Art.5º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva - Pedagoga MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA, portadora do CPF nº 022.064.944-85 - Matrícula 069 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã - Batalhão Vida Plena, cujas atribuições estão devidamente estabelecidas no Art. 47 do Regimento Interno Disciplinar Integrado - R.I.D.I, do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadão - Batalhão Vida Plena e da Banda Filarmônica 21 de Abril, aprovado pelo Decreto Executivo Municipal nº 091 de 23 de março de 2022.

Art.6º. Consoante ao que estabelece o §4º do Art. 8º da Lei Municipal nº 356/2020, cabe à titularidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, prestar o apoio financeiro, administrativo e operacional destinados à manutenção e sustentabilidade do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã - Batalhão Vida Plena e da Banda Filarmônica 21 de Abril como parte integrante e indissociável do mencionado programa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso-RN, 24 de maio 2022

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220526090500
Título	PORTARIA DE Nº 112/2022
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/05/2022 09:07
Data/hora autorização	26/05/2022 09:07
Data de circulação	27/05/2022
Diário Oficial	Edição nº 00334, data 27/05/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 27/05/2022 — Edição 00334. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220526090500&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 09:43



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220526090500**, intitulada **PORTARIA DE Nº 112/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 26/05/2022 09:07 | **Autorização:** 26/05/2022 09:07 | **Circulação:** 27/05/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00334, 27/05/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 112/2022, de 05 de maio de 2022, do Município de São Miguel do Gostoso-RN, dispõe sobre a nomeação de integrantes do Programa Cívico Educacional Polícia Mirim Cidadã - Batalhão Vida Plena (PCE-PMC-BVP), instituído pela Lei Municipal nº 356/2022, de 04 de dezembro de 2020. Em caráter excepcional e interino, nomeia Otoniel de Souza Baracho como Comandante Geral voluntário do programa e da Banda Filarmônica 21 de Abril, assegurando-lhe o ressarcimento de despesas em missões fora do município, e declara vagos os cargos de Sargenteante e Tesoureiro, a serem acumulados pelo Comando. Nomeia Matheus Wallace Neri Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, como Diretor de Esporte e Lazer, com atribuições de orientação técnica, disciplina e planejamento esportivo. Nomeia a servidora efetiva Maria Clésia Cardoso Ferreira como Coordenadora Pedagógica, conforme o Regimento Interno Disciplinar Integrado aprovado pelo Decreto nº 091/2022. Por fim, atribui à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social o apoio financeiro, administrativo e operacional para a manutenção do programa e da banda.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220526090500&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 09:43